

EDITAL PÚBLICO DE COTAÇÃO PRÉVIA – OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL - Nº 0309/2025 PARA PROCESSO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 960588/2024 EM PARCERIA COM A SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL – SNEALIS – VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP.

EDITAL DE COTAÇÃO Nº 0309/2025 - CNPJ 09.016.939/0001-19 - OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para a **Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Central no Município de São Gonçalo/RJ.**

Termo de fomento: 960588/2024

DA OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL

1.1. **OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.016.939/0001/19**, com sede na **Rua Joaquim Ramalho nº 357, Município de São Gonçalo - RJ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta cotação para a **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO DA COTAÇÃO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para para o **Projeto Esporte Central**, celebrado nos moldes do **Termo do Fomento nº 960588/2024**.

2.2 Para a execução eficiente e organizada das atividades previstas foi planejada a aquisição de materiais essenciais que garantam a estruturação adequada dos núcleos esportivos. Os itens especificados no Plano de Aplicação Detalhado serão adquiridos para a execução das atividades previstas com segurança, eficiência e qualidade, visando atender integralmente às necessidades das atividades esportivas, recreativas e culturais, bem como para assegurar a identidade visual e a comunicação do **projeto Esporte Central**.

3. DO PROJETO

3.1. **O Projeto Esporte Central**, ao alinhar-se a área do esporte, reforça esse compromisso, oferecendo acesso ao esporte e lazer como instrumentos de cidadania.

4. DO ESCOPO DAS AQUISIÇÕES

a) Esses materiais foram selecionados para atender às necessidades das diferentes modalidades esportivas e recreativas ofertadas, incentivando a prática esportiva inclusiva e adaptada às diferentes faixas etárias e interesses dos participantes, com vistas a atender o contido no **Projeto esporte Central**, firmado com o **Com o Miniterio do Esporte** para **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**.

- Incluem insumos e itens necessários para a realização do **Projeto Esporte Central**, como:

OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL

CNPJ: 09.016.939/0001/19

Rua Joaquim Ramalho nº 357, Município de São Gonçalo – RJ

oscac.contato@gmail.com

LISTA DETALHADA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Especificação do Item/Serviço	QUANT.	Valor unitário	Valor total
Coordenador de núcleo: Profissional responsável nas visitas in loco, recolhimento das matérias como relatório de atividades, ficha de presença, monitoramento das atividades. 40hs /semana - esse profissional será responsável pela visita in loco desses três núcleos.	1	2.600,00	R\$ 36.400,00
Instrutor de Luta de: modalidade capoeira Perfil: ensino médio/superior ou graduado em luta - Função: Profissional em desenvolver e realizar as atividades no núcleo juntamente com o Monitor, promover a inclusão social dos beneficiários. Um para cada núcleo. 24h/semanal. Será 01 instrutor de luta de capoeira.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Instrutor de Luta de: modalidade jiu-jitsu Perfil: ensino médio/superior ou graduado em luta - Função: Profissional em desenvolver e realizar as atividades no núcleo juntamente com o Monitor, promover a inclusão social dos beneficiários. Um para cada núcleo. 20h/semanal. Será 01 instrutor de luta de jiu-jitsu.	1	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
Instrutor de Futebol: Perfil: nível superior em educação física. Função: Profissional em desenvolver e realizar as atividades no núcleo juntamente com o Monitor, promover a inclusão social dos beneficiários. Um para cada núcleo. 32hs/semanal	1	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

5. DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços objeto deste Edital é de **R\$ 97.600,00**, valor integral referente à contratação de fornecedor responsável pela **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA** para o **Projeto Esporte Central**, incluindo o fornecimento de todos os itens e serviços descritos no item 4.

5.2 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária de Transferência voluntária-OBTV, no sistema Transferegov da seguinte forma:

5.2.1. 100% após a assinatura do contrato;

5.2.2. Devido a entender que para comprar os materiais precisa do total do aporte financeiro.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) **Habilitação Jurídica:** Estar legalmente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovada mediante a apresentação de documentos como **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ**; **Certidão de licitante inidôneos do TCU**, **Certidão de débito trabalhista – CNDT**. Cnd estadual -RJ.

OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL

CNPJ: 09.016.939/0001/19

Rua Joaquim Ramalho nº 357, Município de São Gonçalo – RJ

oscac.contato@gmail.com

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar suas propostas em formato digital, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Técnica:** Descrição detalhada dos materiais solicitados, incluindo na proposta de cotação o valor total, nome do projeto, número do termo de fomento e assinada digitalmente via gov.br.

b) **Propostas:** As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail oscac.contato@gmail.com até as 12:00 horas do dia 10/09/2025.

7.1.2. A documentação deve ser composta:

- A. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ;
- B. Certidão de licitante inidôneos do TCU,
- C. Certidão estadual RJ;
- D. Certidão de débito trabalhista - CNDT;

Serão aceitas apenas as propostas que contemplem desclassificadas as propostas que apresentarem cotação apenas para parte dos itens.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção será feita com base no critério de **menor valor global**, conforme especificado neste edital. Não serão aceitas propostas parciais por item, sendo obrigatória a cotação de todos os itens integrantes. Desde que atendidos todos os requisitos da proposta técnica (documentação), financeira e habilitação.

Importante: Propostas com valores muito inferiores à rubrica orçamentária deverão apresentar análise de viabilidade econômica detalhada, sob pena de desclassificação por inexequibilidade.

9. DO CRONOGRAMA

- **Data de Publicação do Edital:** 02/10/2025
- **Período de Recebimento das Propostas:** 02/10/2025 a 08/10/2025 até às 12:00 horas.
- **Data da Reunião da Comissão de Licitação:** 09/10/2025
- **Data de Publicação do Resultado e Homologação dentro da plataforma:** 09/10/2025
- **Data de Assinatura do Contrato:** 10/10/2025
-
- **ESTE CONTRATO SERA ENVIADO POR EMAIL PARA A EMPRESA VENCEDORA DESTE EDITAL.**
- **LOGO APOS ASSINAR VIA GOV.BR E ENVIAR DE VOLTA COMO RESPOSTA NO EMAIL ORA CITADO NESTE EDITAL.**

OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL

CNPJ: 09.016.939/0001/19

Rua Joaquim Ramalho nº 357, Municipio de São Gonçalo – RJ

oscac.contato@gmail.com

9.2. Em caso de empate, poderão ser considerados critérios adicionais como pontuação, são eles:

A. Experiência da Organização (até 30 pontos)

Avalia-se o tempo de atuação comprovada na área relacionada à proposta:

- Experiência superior a 3 anos: 30 pontos
- Entre 1 e 3 anos de experiência: 20 pontos
- Experiência inferior a 1 ano: 10 pontos
- Sem comprovação de experiência: 0 ponto

B. Qualidade da Proposta Técnica (até 25 pontos)

Serão considerados o nível de detalhamento, coerência interna e viabilidade da proposta:

- Proposta muito bem elaborada, com cronograma claro e plano de trabalho minucioso: 25 pontos
- Proposta bem estruturada, com cronograma compatível e plano razoável: 15 pontos
- Proposta com informações genéricas ou superficiais: 5 pontos
- Proposta inadequada ou sem estrutura mínima: 0 ponto

C. Localização e Relevância Regional (até 15 pontos)

Valoriza-se a atuação local no Estado do Rio de Janeiro:

- Sede no RJ e histórico de fornecimento ou atuação local: 15 pontos
- Filial no RJ e experiência comprovada na região: 10 pontos
- Sem unidade no estado, mas com proposta logística viável para atendimento: 5 pontos
- Ausência de sede, filial ou logística compatível: **0 ponto**

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE nas seguintes hipóteses:

- Prestação de serviços deficiente, em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato;
- Descumprimento das obrigações contratuais, como a falta de entrega dos relatórios ou o fornecimento de itens em desacordo com o especificado;
- Prestação de contas inadequada ou em desacordo com as normas do Termo de Colaboração;
- Emissão de notas fiscais ou recibo CNPJ em desacordo com a legislação vigente ou com as normas do CONTRATANTE.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. **OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL** reserva-se o direito de esclarecer dúvidas, solicitar

informações adicionais, anular ou revogar a presente cotação, a qualquer tempo, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação por parte dos interessados.

11.2. A participação nesta cotação implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação **deste instituto**.

12. DAS INFORMAÇÕES E CONTATOS

12.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por e-mail para:
oscac.contato@gmail.com

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

Presidente da OBRA SOCIAL COMUNIDADE AVENIDA CENTRAL